



DECRETO N.º 219/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS
TARIFAS DE TRANSPORTE
COLETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 76 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 1.673/2007 e,

CONSIDERANDO o Requerimento dos Prestadores de Transporte Coletivo Municipal;
CONSIDERANDO o aumento concedido pelo DAER;

DECRETA

Art.1.º O valor da tarifa mínima fica fixado em R\$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos) e reajusta em 8,89% (cinco por cento) as tarifas de Concessionárias de Transporte Coletivo, das linhas intramunicipais do município de Agudo.

Art.2.º A Taxa de Seguro, não computada no valor das tarifas, se cobrada, terá os seguintes valores:

Distância	Valor:
Até 30 Km	R\$ 0,31
De 31 a 40 Km	R\$ 0,78
De 41 Km a 50 Km	R\$ 1,03

Art.3.º As tabelas regularmente deferidas, passam a integrar este Decreto, devendo ser afixadas em local de fácil leitura para os usuários.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2024; 167º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

